



ESTADO DO AMAPÁ MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N°976 - GAB/PMLJ - DE 05 DE JULHO DE 2024.

Projeto de Lei n° 12/2024-CMLJ

Autor: Vereador Júnior Marques.

"Concede Título de Utilidade Pública a Associação de Fomento a Apicultura, Mel ponicultura, Extrativismo e Sustentabilidade - AMEL".

O Excelentíssimo Senhor MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO, Prefeito de Laranjal do Jari-AP. Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É concedido Título de Utilidade Pública a AMEL, com CNPJ: 11.011.901/0001-03-, com sua localização na Rua: Blumenau nº 1941, Bairro Cajari, Município de Laranjal do Jari-Ap. Associação de Fomento a Apicultura, Meliponicultura, Extrativismo e Sustentabilidade – AMEL, é uma entidade Civil sem fins econômicos que possui autonomia administrativa e financeira.

Art.2º - A AMEL, tem como missão empreender ações voltadas a promoção da cidadania e ao desenvolvimento sustentável, visando alcançar a justiça social e o bem comum. Sua opção prioritária direciona-se ás pessoas negras, pardas e populares na região da Amazônia.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal do Jarí-AP, 05 de julho de 2024.

MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO PREFEITO DE LARANJAL DO JARI-AP